

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOI

Nº 2553

DECRETOS	PÁG. 01
RESOLUÇÕES	PÁG. 06
DESPACHO	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 07
ADITIVO	PÁG. 08
TERMO	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1181, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27, da Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificada na categoria DAI-5, a Escola Municipal "Bernardo Élis", de 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho
de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1182, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.602.396-5/2000, RESOLVE manter o servidor GILVAN PIRES DE SOUSA (matrícula 92932), lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho
de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1183, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 229 e 230, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a SEBASTIÃO FERNANDES DE CARVALHO, viúvo da ex-servidora Viúfria Bruno de Carvalho (matrícula nº 74217).

Parágrafo único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e Quinquênio (02): 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.589.799-6/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reatragindo seus efeitos a 04 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho
de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1184, DE 27 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com artigo 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", CARMEM LÉCIA DE MORAES COELHO (matrícula nº 67903), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 488,02 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 244,14 (duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 1.445.984-7/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho
de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1185, DE 30 DE JUNHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "A", AMÉRICA DE PAULA (matrícula 101150), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (18/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) e Quinquênios (03) R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), nos termos do Processo nº 1.580.932-9/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1186, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o disposto no artigo 25, § 3º, da Lei Complementar 012/92 - Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", IARA DE SOUZA ZARDO (matrícula nº 44032), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este arti-

go serão proporcionais ao seu tempo de serviço e compostos das seguintes parcelas mensais:

Contrato 1:

Proporcional (21/30) - 30 horas/aula semanais

Vencimento: R\$ 233,10 (duzentos e trinta e três reais e dez centavos), Quinquênio (04): R\$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 46,62 (quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Contrato 2:

Proporcional (20/30) - 30 horas/aula semanais

Vencimento: R\$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos), Quinquênio (04): R\$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1187, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 8º, incisos I e II, parágrafo 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", ANA BARBOSA DE MOURA (matrícula 40592), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da

aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 72,71 (setenta e dois reais e setenta e um centavos) e Quinquênios (05): R\$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.579.181-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1188, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 205, inciso III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", FRANCISCO PEREIRA (matrícula nº 38288), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (27/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.549.177-9/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1189, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTÔNIO PÁDUA DA SILVA PEREIRA, Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, ÊNIO GOYATÁ FERNANDES e RICARDO DAVID DE OLIVEIRA, Supervisores de Trânsito, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a empreenderem viagem à cidade de Campinas-SP, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1191, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.604.001-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ROSELI APARECIDA RESENDE (matrícula nº 233846), do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1192, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.605.181-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MAGNA ALBUQUERQUE GUIMARÃES (matrícula nº 229830), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1193, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.579.675-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LUZINETE SIMÕES DE SÁ SILVA (matrícula nº 337609), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1194, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.578.136-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DAS DORES CUNHA (matrícula nº 70335), do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1195, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.589.559-4/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, DIVINA DE JESUS SOARES ALVES (matrícula 377589), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1196, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.563.587-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, IVO BRAGA DOS SANTOS (matrícula 428647), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1197, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.580.118-2/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS (matrícula nº 376876), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 15 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1198, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.593.086-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS AURÉLIO ALVES (matrícula nº 398276), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1199, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.600.250-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO PEREIRA LUCAS (matrícula nº 467944), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1200, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.557.508-5/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIENE FRANCISCA BORGES TAQUARY MONTEIRO (matrícula nº 337366), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1201, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.583.237-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, INÊS MARIA DE LOURDES SANTANA (matrícula nº 456080), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 27 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1203, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.582.231-7/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA (matrícula 385972), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 25 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1204, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.587.972-6/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, JUSELA ALVES SILVA (matrícula nº 467502), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1205, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.591.352-5/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIMEIRE DE PAULA BUENO (matrícula nº 221767), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 17 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1206, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.589.509-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA ITELVINA DE OLIVEIRA PRATEADO (matrícula nº 395390), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1207, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.584.883-9/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, PATRÍCIA SOUSA DE PAULA (matrícula 394785), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 29 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1209, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear REGINA RIBEIRO LIMA DE AMORIM para exercer o cargo de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1212, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar BRENO MANOEL DE FREITAS para, sem remuneração, responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir 13 de julho de 2000, em virtude do afastamento legal e temporário do titular LUIZ GONZAGA VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1213, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a MARIA D'ABADIA DE FREITAS, viúva do ex-servidor Valdecir Rodrigues de Freitas (matrícula nº 78107).

Parágrafo único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 170,36 (cento e setenta reais e trinta e seis centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Quinquênios (03): R\$ 51,11 (cinquenta e um reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 1.601.63 7-3/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reatragindo seus efeitos a 30 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1214, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 1.590.116-1/2000, de interesse de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, situados na Avenida Mutirão e Rua T-53, Quadra 86, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16	Área	1.524,920m²
Frente para a Avenida Mutirão		31,50m
Fundo dividindo com o lote 13		36,50m
Lado direito dividindo com a Rua T-53		37,10m
Lado esquerdo dividindo com o lote 17		42,10m
Pela linha de chanfrado		07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1215, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.492.657-7/99, de interesse de ARY PEDRO BERNARDES e EDMAR BORGES MARTINS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 15 e 16, situados na Av. Mato Grosso do Sul e Rua SP-19, Quadra 29, Setor Perim, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15	Área	482,50m²
Frente para a Rua SP- 19		11,50m
Fundo dividindo com o lote 14		16,50m
Lado direito dividindo com o lote 16		30,00m
Lado esquerdo dividindo com a Av. Mato Grosso do Sul		25,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Lote 16	Área	360,00m²
Frente para a Rua SP- 19		12,00m
Fundo dividindo com o lote 14		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 17		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 15		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1216, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considera-

do o contido no Processo nº 1.510.428-7/99, de interesse de VANDA VIEIRA DA CUNHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 12 e 12-A, situados na Rua Crixás com a Rua Líbero Badaró, Quadra 11, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12	Área	360,25m²
Frete para a Rua Crixás		14,80m
Fundo dividindo com os lotes 13 e 12-A		10,00m
Mais		07,00m
Lado direito dividindo com o lote 12-A		23,15m
Lado esquerdo dividindo com o lote 11		23,04m
Lote 12-A	Área	537,67m²
Frete para a Rua Crixás		16,03m
Fundo dividindo com o lote 13		13,04m
Lado direito dividindo com a		
Rua Líbero Badaró		30,83m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12		23,15m
Mais		07,00m
Pela linha de chanfrado		09,83m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1220, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Complementares nº 015/92, 031/94, 052/96 e Decretos nºs 1569/95 e 2990/95, bem como considerando o contido no Processo nº 1.122.427-0/97, de interesse de José Alves Fortes Filho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o parcelamento denominado "Residencial Eli Fortes", de propriedade de José Alves Fortes Filho, com área total de 143.472,54m² (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - O loteamento é composto de:

SUPERFÍCIE TOTAL: 143.472,54m²
SUPERFÍCIE PARCELÁVEL: 136.599,54m²
UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:
Número de lotes: 304 unidades
Total de quadras: 11 unidades
Total das áreas públicas: 5 unidades

Área mínima de lote: 200m²

Frete mínima de lotes: 10,00m

Total das áreas dos lotes: 67.400,23m² = 49,341 %

Total de áreas públicas: 21.895,80m² = 16,029%

Sistema viário: 47.303,61m² = 34,630%

Totais de áreas parceláveis: 136.599,64m² = 100,000%

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-01: PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 7.817,57m²

Logradouro: Rua EF-15 = 196,63m

Fundo confrontante: Rua EF-19 = 130,85m

Lado direito confrontante: Rua EF-38 = 83,67m

Lado esquerdo confrontante: Não existe

Chanfro: 22,390/20,730/9,020m

APM-02: POSTO DE SAÚDE = 2.513,090m²

Logradouro: Rua EF-38 = 57,660m

Fundo confrontante: Rua Diva Fortes = 35,580m

Lado direito confrontante: Rua EF-17 = 32,000m

Lado esquerdo confrontante: Rua EF-19 = 32,200m

Chanfro: 17,980/14,140/6,710m

APM-03: CRECHE = 3.490,460m²

Logradouro: Rua EF-25 = 85,700m

Fundo confrontante: Rua EF-27 = 73,160m

Lado direito confrontante: Rua Diva Fortes = 19,980m

Lado esquerdo confrontante: Rua EF-32 = 33,670m

Chanfro: 6,600/16,010/15,780m

APM-04: PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 3.033,030m²

Logradouro: Rua EF-25 = 53,670m

Fundo confrontante: Rua EF-27 = 53,260m

Lado direito confrontante: Rua EF-32 = 35,150m

Lado esquerdo confrontante: Rua EF-30 = 42,310m

Chanfro: 6,660/7,460/14,140m

APM-05: ESCOLA = 5.041,650m²

Logradouro: Rua EF-25 = 55,000m

Fundo confrontante: Rua EF-27 = 68,860m

Lado direito confrontante: Rua EF-30 = 43,780m

Lado esquerdo confrontante: Rua EF-28 = 40,900m

Chanfro: 13,750/7,460/14,140m

Art. 4º - De acordo com o artigo 31, do Decreto nº 1.569/95, o proprietário deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, o Sistema Público de Abastecimentos de Água, ficando dispensadas as demais exigências por já se encontrarem cumpridas, conforme consta do processo de aprovação.

Art. 5º - Para a Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS- III), os usos e parâmetros urbanísticos serão os definidos para Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), exceção feita as Áreas Públicas Municipais.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e do proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, datado de 06 de junho de 2000.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 052/00-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Contrato de Fornecimento respectivo, decorrente da Concorrência Pública 03/98; o expediente da CIAL datado de 30/06/00; autorização superior como destarte o processo administrativo nº 12122991/98,

RESOLVE:

I - Autorizar, com fundamento estabelecido na Cláusula Décima Primeira do instrumento pactual supra, a formalização de aditivo para sua renovação por mais 12(doze) meses, ou seja, período de 04 de junho de 2000 a 03 de junho de 2001;

II - Autorizar, conforme prescrito na Cláusula Quarta do contrato em tela e Índice do INPC/IBGE, reajuste de 5,34% (cinco, vírgula trinta e cinco por cento) sobre o preço unitário atual cobrado pela refeição, passando a mesma a custar a importância de R\$ 2,05 (dois reais vírgula cinco centavos);

III - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para as providências.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Goiânia, 26 de maio de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 006, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer CME n.º 037/00, aprovado em sessão plenária realizada em 07 de junho de 2000 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME n.º 13289298/98,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO, localizada na Área entre as Ruas das Rocas e Saquarema, Quadra 126, Bairro Jardim Atlântico, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupo de crianças de cinco anos de idade, por três anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2000.

Eliana Siveiro Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Proírio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

DESPACHO

**DESPACHO DA
PRESIDÊNCIA Nº 082/00**

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando concretizar o processo de implantação e certificação com a NBR ISO 9002, vinculado embrionariamente ao artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, dispositivo aplicável ao fato em análise,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado nos autos n.º 16103420/00, para celebrar contrato com o ICQ BRASIL, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos, no valor total de R\$

10.070,57 (dez mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos), a ser adimplido conforme instrumento contratual.

Cumpra-se e Publique-se
Goiânia, 03 de julho de 2000

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMDATA

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 11/00

CONTRATANTES: COMDATA e ICQ BRASIL.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 10 de JULHO de 2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se na dispensa do procedimento licitatório. Exposição de Motivos n.º 25/00, Despacho da Presidência n.º 82/00, ambos contidos no processo administrativo n.º 16103420/00, com apoio na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Avaliação do Sistema da Qualidade da COMDATA pelo CONTRATADO:

2.2 - Emissão do certificado de Conformidade de ICQ BRASIL, atestado a adequação à norma NBR ISO 9002.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A COMDATA pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados a importância total de R\$ 10.070,57 (dez mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor a ser quitado conforme etapas e suas respectivas atividades contidas na planilha descrita adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO

11.1 - O presente contrato terá a duração de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, se extinguindo automaticamente, após a execução dos serviços devidamente atestado pela COMDATA.

COMPAV

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 051/99**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 06.07.00

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n.º 1.617.106-9, de 30.06.2000.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondentes a 25% do valor do contrato.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 32.606,45

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. JOSÉ RONALDO CORDEIRO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 06.07.00

FUNDAMENTO: Decorre de licitação, realizada na modalidade Convite n.º 027-CL/2000, homologada pelo Despacho n.º 057/00, de 29.06.2000, objeto do Processo n.º 1.593.736-0, de 17.05.2000.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria, controle e manuseio de produtos químicos.

PREÇO: R\$ 198,00 mensais

VALOR: Estima-se em R\$ 2.376,00

PRAZO: 12 meses

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO
ADVOGADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma STAKA CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 06.07.00

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite n.º 017-CL/2000, homologada pelo Despacho n.º 028/2000, de 11.04.2000, objeto do Processo n.º 1.508.315-8, de 01.12.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galerias de águas pluviais, na Av. dos Ipês, Condomínio Parque dos Cisnes, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 138.216,66

PRAZO: 120 dias.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Chefe da Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98**

CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG E CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de junho de 2000.

REPRESENTANTES: COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA: Walmir Garcia Valente - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Prorrogação do contrato para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e reajuste do preço unitário da refeição.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: Passa para R\$ 7.515.280,00 (sete milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais).

FÓRUM: GOIÂNIA-GOIÁS

ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, sediada na Avenida Goiás, 2001 - S. Norte Ferroviário, nesta Capital, com CGC nº 00001727/0001-93, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO AUGUSTO, assistido por sua Procuradora -Chefe, Dra. ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA, e CORAL Administração e Serviços Ltda, estabelecida no Município de Aparecida de Goiânia, na Rodovia BR-153, km 1.284, Qd. 73-A, Lt. 01 a 18, Vila Brasília, inscrita no CGC/MF sob o nº 01092071-/0001-24 neste ato representada pelo Superintendente Sr. JOÃO NASCER FILHO,

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/98, de prestação de Serviços de limpeza e conservação, para prorrogar o prazo de vigência do mesmo, segundo cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - " Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 18/98."

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa advinda deste Aditivo importa, este ano, em R\$ 89.016,42 (oitenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária nº 01010101.001.2001.3132, conforme nota de empenho nº 0317 de 29/06/2000. A despesa relativa ao ano seguinte, será empenhada naquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, em presença de 02 testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2000

Pelo Contratante
Vereador MARCELO AUGUSTO
PRESIDENTE

ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA
PROCURADORA-CHEFE

Pela Contratada
JOÃO NASCER FILHO
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS

1-

2-

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS:

1- RAQUEL PEREIRA LIMA

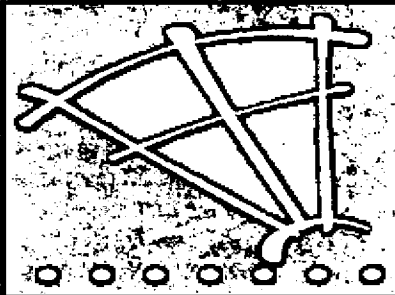
1- Objeto: Prestação de serviços junto a TV Câmara

2- Prazo: 06 meses, contados a partir de junho de 2000.

3- Valor: O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 226,50

GOIÂNIA, 11 de julho de 2000.

TÔNIA ROCHA
Chefe de Gabinete



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

Conheça

melhor

o

seu

município

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*